



# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Ata Nº: 532 -Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, na sede do instituto, reúne-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do CanoaspREV, nas dependências da instituição. Presentes na reunião: O Presidente do Conselho Deliberativo André Heck, vice-presidente Gisele Soares da Silva, secretária Elisabete Scheitt de Oliveira, Maria Helena Gomes de Andrade, Gerson Luis Antoni, Delmar da Silva Furtado, Luis Gustavo Crus da Silva e Evandra Farias Batista. Ausente com justificativa: Haniel Duarte Moreira. Pauta: 1- Leitura e aprovação da ata anterior; 2- Edital de eleições para conselhos do CanoaspREV; 3- Avisos, comunicações e registros; 4- Assuntos gerais. Passando ao item 1 da pauta, leitura e aprovação da ata anterior. Foi lida e aprovada a ata anterior e será entregue para publicação. Passando a pauta 2- Edital de eleições para conselhos do CanoaspREV. A conselheira Elisabete lê o Ofício nº 038/2025 da Comissão Eleitoral/CanoaspREV, instituída a partir da portaria 042 de 2025, apresentando em anexo uma sugestão de Edital, para a realização da eleição para os conselhos fiscal e deliberativo do CanoaspREV, para apreciação do Conselho Deliberativo. Para prováveis adequações e sugestões no texto original o processo deverá ser devolvido para a comissão até o dia 14/03/2025. O colegiado faz a apreciação do edital e delibera por encaminhar o ofício nº 01 de 2025 do conselho deliberativo com sugestões de adequações no texto original, devolvendo processo à comissão no dia de hoje. 3- Avisos, comunicações e registros. Alguns conselheiros registraram que haviam sido convidados pelo novo presidente do CanoaspREV para uma conversa sendo que são conselheiros indicados pela gestão. Conselheiro André informa que recebemos o Ofício nº 170, de 2025 – GP referente à indicação de lista triplíce para a futura designação dos Diretores Previdenciário e de Assistência, conforme previsto no art. 4º, §3, conforme o art. 12, XIV, da Lei Municipal 4.739/2003. A conselheira Elisabete sugere que seja feita uma reunião extraordinária, pois ainda não tem nomes para sugerir e acrescenta o fato da impossibilidade de comparecimento do conselheiro Haniel, ressalta que o mesmo tem candidatos a sugerir. E além disso, a conselheira destaca a importância de todos os titulares estarem presentes pois desfavorece possíveis empates nos votos. Conselheiro André sugere que seja feita uma reunião extraordinária dia 14/03/25 por ser o único dia que tem condições de estar presente. O colegiado concorda com a data sugerida ficando agendada reunião extraordinária para dia 14/03/25 às 14h para a composição das listas triplíces. Registramos a presença da secretária da presidência do CanoaspREV, entregando em mãos o relatório de gestão e parecer do conselho fiscal ano 2024, para ser assinado pelo conselho deliberativo. O conselho delibera por retornar o documento à presidência solicitando que seja encaminhado via email para apreciação na reunião do dia 26/03/25. A conselheira Elisabete registra que ano passado foi desta forma também, o relatório foi feito pelo conselho fiscal e o conselho deliberativo apenas assinou junto. Reforça que a participação do conselho deliberativo não se resume a uma assinatura de concordância e que é função do conselho deliberativo,



# CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

conforme escrito em lei que o regulamenta, ser a instância máxima da gestão do RPPS. No entanto até este momento desde que assumiu como conselheira em 2023, os relatórios de gestão e outros documentos referidos ao acompanhamento da gestão do RPPS são negados ao acesso deste conselho. Reforça também que as funções do conselho deliberativo estão sendo desacreditadas pelas sucessivas gestões do RPPS e conforme descrevem frequentemente conselheiros mais antigos isso já ocorre há vários anos. A conselheira frisa que é o momento de resgatar o verdadeiro papel e valor deste conselho, uma vez que é função legal do conselho analisar este documento e não apenas assinar, pontua como é possível analisar sem ter por onde fazer conferência de dados. Conselheiro André diz que a conferência financeira compete ao conselho fiscal. Elisabete refere que no curso que fez ano passado sobre relatório e parecer dos conselhos a orientação dada pelos professores do tribunal de contas foi outro entendimento. O presidente do conselho deliberativo encerra a reunião. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que depois de apreciada, ajustada e aprovada pelo conselho será encaminhada para publicação no site do CANOASPREV. Em tempo, alguns conselheiros ficaram conversando sobre a importante tarefa que será formar uma lista triplíce para as diretorias previdenciária e de assistência, permaneceram conselheiro Gerson e secretária Elisabete que ficaram arrumando documentos e atas a serem entregues para publicação. Ao se moverem para sair perceberam um microfone esquecido em cima de uma cadeira no palco do auditório e conferindo o equipamento estava ligado. Imediatamente foram conferir o equipamento da sala de som e também estava ligado. Neste momento entra na sala o funcionário e responsável pelo controle dos equipamentos e Elisabete questiona se a reunião foi gravada, uma vez que havia microfone ligado na sala da reunião, fala que isso gera uma infração no sigilo dos assuntos da reunião. O funcionário refere que não foi gravada a reunião e que não tinha nenhum equipamento ligado a sala de equipamentos. Elisabete diz que tinha equipamento conectado sim, pois estava usando o computador e inclusive fez o login do conselho ao mesmo. Gerson e Elisabete registram fotos do ocorrido e comunicam ao grupo de conselheiros e ao presidente André do fato ocorrido. Elisabete relata ao conselheiro Gerson que este fato é muito desagradável e que se somado ao fato que alguns conselheiros registraram durante a reunião que haviam sido convidados pelo novo presidente do Canoasprev para uma conversa, por serem conselheiros indicados, ecoa uma certa insegurança na confiabilidade quanto ao local onde se realizam as reuniões.

*Greice da Silva, MA Helena Andrade, @ Elisabete Pereira*

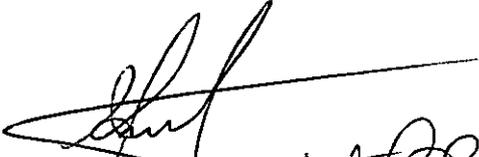
## CONSELHO DELIBERATIVO

### ATA DAS PRESENCAS

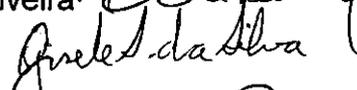
DATA: 12/03/2025

Nº DA REUNIÃO: 532

### TITULARES:

André Afonso Heck 

Elisabete Scheitt de Oliveira 

Gisele Soares da Silva 

Maria Helena Gomes de Andrade 

Delmar da Silva Furtado 

Luis Gustavo Crus da Silva 

Haniel Duarte Moreira

Ausente com justificativa

### SUPLENTES:

Gerson Luiz de Antoni 

Nilce Bregalda Schneider

Márcia Ferreira Leão

Evandra Farias Batista 

Douglas dos Santos Klafke

Luciane Velasques.



**CANOASPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Ofício nº 01 de 2025 – CONSELHO DELIBERATIVO

Canoas, 12 de março de 2025.

Ao  
Sr. Richard dos Santos Dias  
Presidente do CANOASPREV.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 038/2025 - Comissão Eleitoral/Canoasprev

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente registrar que em Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, o Conselho deliberou por encaminhar a inclusão do item 9.5 das disposições finais, com a seguinte redação: *“Os conselheiros eleitos ou indicados não poderão possuir vínculo com nenhum profissional ou empresa que preste serviço na área de assistência à saúde do Canoasprev, direta ou indiretamente, bem como, não serem credenciados como prestadores de serviços médicos junto ao Canoasprev”*, conforme preconiza o § 4º do Art. 8º da Resolução Nº 04 de 09 de junho de 2011, que trata do Regimento Interno deste Conselho Deliberativo.

De outra parte, solicitamos a correção do item 5.8.2, onde se lê “fundamentas” para “fundamentadas”.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

André Afonso Heck

Presidente do Conselho Deliberativo  
CANOASPREV

Recebido  
12/03/25  
Jader Mateus Pinto

Jader Mateus Pinto  
Assistente Administrativo  
CANOASPREV  
Matrícula 500994